



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 018.600/2020-4

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito solidário**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Simone Maria da Silva Salgado	30/7/2019	Acórdão 439/2016 – 2ª Câmara (Condenatório)
Due Produções e Eventos Ltda.	13/11/2019	Acórdão 6.248/2016 – 2ª Câmara (Embargos de Declaração)
Luiz Cezar Ribeiro da Silva	30/7/2019	Acórdão 3.879/2019 - 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração)
Gabrielle Calado Souza Bennet	27/7/2019	Acórdão 9.877/2019 - 2ª Câmara (Embargos de Declaração)
Paulo Roberto de Lima Telles	1/10/2019	Acórdão 1.662/2020 – 2ª Câmara (Retificador)

2. Faz-se pertinente tecer alguns esclarecimentos acerca dos recursos julgados por esta egrégia Corte de Contas.

3.1. Cientificados do Acórdão condenatório, os responsáveis Simone Maria da Silva Salgado, Luiz Cezar Ribeiro da Silva e a empresa Due Promoções e Eventos Ltda, interpuseram Embargos de Declaração e Recurso da Reconsideração, julgados pelos Acórdãos 6.248/2016-TCU-2ª Câmara e 3.879/2019-TCU-2ª Câmara, o Tribunal conheceu dos recursos, para, no mérito, rejeitá-los e negar-lhes provimentos.

3.2. Não satisfeitos das decisões a empresa Due Produções Eventos Ltda, interpôs novos Embargos de Declaração contra o Acórdão 3.879/2019-TCU-2ª Câmara. Tais Embargos foram conhecidos, para, no mérito, serem rejeitados conforme decisão prolatada no Acórdão 9.877/2019-TCU-2ª Câmara.

4. Esclareço, ainda, que consta dos autos Procurações outorgadas pelos seus respectivos responsáveis (peças: 7, 19/21, 44 e 83).

5. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foram localizados nenhum pagamento por parte dos responsáveis.

Seproc/Scbex, 8 de maio de 2020
(Assinado eletronicamente)
Israel da Silva Gomes
Mat. 513-4